
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO N. 624, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo estabelecido pelo Decreto Judiciário n. 564, de 16 de agosto de 2022, para o cadastramento de magistrados e servidores ativos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Prorrogar, até o dia 30 de setembro de 2022, o prazo estabelecido pelo Decreto Judiciário n. 564, de 16 de agosto de 2022, para a realização de cadastramento de todos os magistrados e servidores ativos, ocupantes de cargos de provimento permanente e temporário, do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2022/51216

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD – Coordenador dos Juizados Especiais - faz solicitação

Trata-se de requerimento do Desembargador solicitando autorização para emissão de certificado digital (token) para o(a) (s) Servidor(es) NATÁLIA CAVALCANTI DE ARAÚJO, lotado(a) (s) na Unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) Sistema(s) Judicial(is) requerido(s).

O pedido atende plenamente a determinação do art. 2º do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019 e, o processo está regularmente instruído.

Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo-se o(s) servidor(es) interessado(s) encaminhar via Service Desk esta autorização, acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.

Promovam-se os necessários encaminhamentos junto à DMO para concessão do certificado digital (token).

TJ-ADM-2022/46177

Desembargador EDSON RUY BAHIANSE GUIMARÃES faz solicitação

Considerando as razões apresentadas, às fls. 2/3, DEFIRO O PEDIDO para transferência de férias, referente ao dia 14 de outubro de 2022, para fruição no dia 03 de outubro de 2022, relativa ao 2º/2022.

Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2022/49394

Desembargadora REGINA HELENA RAMOS REIS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de fruição licença, na forma solicitada à fl. 2, no período de 19 de setembro a 18 de outubro do corrente ano, bem como de afastamento para tratar de interesse particular nos dias 19, 20 e 21 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 168, V, Lei 10.845/2007.

Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

DESPACHOS EXARADOS PELO JUIZ DE DIREITO ICARO ALMEIDA MATOS, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 579/2022.

*TJ-ADM-2022/ 50691

Juiz de Direito ADRIANA HELENA DE ANDRADE CARVALHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento do Magistrado(a) no(s) dia(s) 10 e 11/10/2022, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007.

À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se.